

CÓPIA



SERJUSMIG UNIR, LUTAR  
E VENCER

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

**Of. PRES/35/2018.**

Assunto: Reivindicações afetas aos servidores da 1ª Instância.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Geraldo Augusto de Almeida

**DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MG**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

**O SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, CEP 30.180-109, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, tendo em vista o e-mail recebido da SEPLAG na data de 25/05/2018 concedendo-lhe prazo até a presente data para apresentar sugestões ao orçamento de 2019 do TJMG, aduzir e solicitar o que segue:

Em primeiro lugar, reitera os termos do ofício PRES. Nº 34/2017 anexo, a fim de que lhe seja assegurado o direito de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentario de 1º grau.

No que se refere ao índice da data-base 2017, aos auxílios saúde, transporte e creche, além do vale alimentação e da promoção vertical, o SERJUSMIG optou por unificar as propostas com o SINJUS e o SINDOJUS, as quais foram formuladas em ofício apartado (Of. Conjunto nº 03/2018).

O SERJUSMIG reitera, a seguir, a Pauta específica de 1ª instância:

***Remuneração pela assessoria dos magistrados de 1º grau***

Merece atenção do TJMG, especialmente após a edição da Resolução nº 219, do CNJ, a necessidade de se equiparar os valores pagos aos assessores de magistrados da

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG**

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

[presidente@serjuszmg.org.br](mailto:presidente@serjuszmg.org.br)

*[Handwritten signature]*



1ª instância (cargo em comissão ou função de confiança) aos estabelecidos para os que assessoram os desembargadores. As funções exercidas são exatamente idênticas, e, manter a discriminação hoje existente, se configura, além de injusto, uma burla ao princípio da isonomia, consagrado na Constituição Federal.

### ***Posse concursados***

É urgente a necessidade de posse dos aprovados no concurso público homologado, regido pelo Edital 01/2017, em razão do contraponto que se vê entre a crescente demanda de trabalho e a diminuição do número de servidores efetivos nos últimos anos, quer seja em razão das aposentadorias, exonerações, ou falecimentos.

### ***Concurso Público para os cargos de assistente social e psicólogo***

Outra medida que se mostra urgente, é a realização imediata de concurso público da 1ª Instância, para provimento dos cargos de assistente social e psicólogo, face a ausência de previsão desses cargos no Edital 01/2017, que regeu o último concurso realizado e a crescente demanda judicial. No caso dos psicólogos, sequer há a previsão da lotação destes cargos nas comarcas de 1ª Instância, o que urge ser corrigido.

### ***Remuneração pela Administração do fórum***

O SERJUSMIG reitera, também, a necessidade de se solucionar, mediante a criação do cargo ou instituição de uma função gratificada, a situação dos servidores que exercem a atividade de administração dos fóruns das comarcas do interior. Esses servidores estão em desvio de função, atuando como administradores, mas nada recebendo em contraprestação do serviço prestado além daquele afeto ao cargo efetivo.

### ***Pendências não financeiras/orçamentárias***

É importante ressaltar que ainda encontram-se pendentes de soluções outros assuntos de grande interesse dos Servidores da 1ª instância, que independem de discussão financeira ou orçamentária, necessitando, apenas, que haja vontade política da administração desse Egrégio Tribunal de Justiça para resolvê-las, entre eles estão:

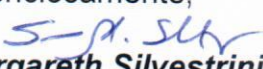
- a- Publicação do aditivo apontando as vagas do edital 2017, e bem assim de quadro contendo demonstrativo da pontuação referente à aplicabilidade dos cursos (títulos) em processo de promoção vertical a fim de tornar mais transparente a PV 2018;
- b- Distribuição equânime do orçamento destinado à promoção vertical, que assegure que, no mínimo, o mesmo percentual dos candidatos inscritos aptos das duas instâncias sejam promovido, evitando-se a gritante desigualdade ocorrida na PV de 2015 e 2016;
- c- Unificação das carreiras das duas instâncias, conforme estabelecido no art. 22 da Resolução 219 do CNJ.

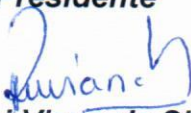


**SERJUSMIG** UNIR, LUTAR  
E VENCER

Na certeza de merecer a atenção de Vossa Excelência, o SERJUSMIG agradece antecipadamente e aguarda a marcação urgente de uma reunião para tratar das propostas aqui apontadas.

Atenciosamente,

  
**Sandra Margareth Silvestrini de Souza**  
**Presidente**

  
**Rui Viana da Silva**  
**Vice-Presidente**

  
**Ronaldo Ribeiro Junior**  
**Vice-Presidente**